



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2496/2025

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 708/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 198/2025

AUTORA: Deputada Fátima Canuto

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Deputada Fátima Canuto que concede a comenda Dr. Hélvio Auto à médica Cláudia Falcão Toledo de Albuquerque e dá outras providências.

Nos termos da justificativa, a presente proposição seria um reconhecimento ao comprometimento e dedicação da agraciado com a medicina, e seu esforço em prol da melhoria dos serviços de saúde do Estado de Alagoas.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais nos termos do Art. 125, II do Regimento Interno desta Assembleia, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A proposição não apresenta qualquer vício de iniciativa, de competência, legitimidade ou de natureza constitucional, sendo apresentada por Deputada Estadual e oferecida à profissional da saúde Dra. Cláudia Falcão Toledo de Albuquerque que se destacou por sua atuação na área conforme *curriculum* anexado ao Projeto, nos termos da Resolução nº 82/2021, que assim prevê:



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Art. 1º. Fica criada a Comenda Dr. Hélvio Auto, destinada a homenagear os profissionais da saúde que se destacam no campo da infectologia, epidemiologia, medicina tropical, saúde pública, medicina de Família e Comunidades.

(...)

Assim, o Projeto de Resolução cumpre todos os requisitos formais e legais previstos para matéria, tendo sido requerido por Deputada e constante o histórico da homenageada pertinente a sua área de atuação.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Nos termos do presente Parecer, o Projeto de Resolução nº 198/2025 preenche todos os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 04 de Novembro de 2025.

Presidente: JF

Relatora: MM

Membro: Hanuri JP

Membro: MM

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____